

FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2020/2021

Designação

Planeamento Integrado de Recursos Humanos - 2020/2021

Docente (s)

Manuel Rafael (responsável)

Maria Eduarda Duarte

Maria do Rosário Lima

Creditação (ECTS)

6 ECTS

Funcionamento

Sessões teóricas síncronas através da plataforma zoom; Sessões práticas presenciais em semanas alternadas das turmas 1 e 2

Objetivos

Adquirir e integrar conhecimentos sobre modelos, metodologias e processos de planeamento, recrutamento, seleção e integração de Recursos Humanos.

Adquirir, compreender e integrar conhecimentos sobre políticas e estratégias de gestão das pessoas.

Adquirir e desenvolver conhecimentos e atitudes facilitadores da intervenção na gestão das pessoas em contexto organizacional.

Adquirir e desenvolver atitudes favoráveis à aprendizagem permanente em Psicologia dos Recursos Humanos;

Desenvolver competências e atitudes de rigor metodológico e deontologia no âmbito das políticas de Recursos Humanos.

Competências a desenvolver

Conhecimentos sobre modelos, metodologias e processos de planeamento, recrutamento, seleção e integração de Recursos Humanos.

Conhecimentos sobre políticas e estratégias de gestão das pessoas.

Rigor metodológico e obrigações deontológicas no âmbito das políticas de Recursos Humanos.

Capacidade de organização e planificação.

Comunicação oral e escrita.

Capacidade para pensar de forma criativa e desenvolver novas ideias e conceitos.

Aplicação de conhecimentos sobre pesquisa de bases de dados bibliográficos, revisão de literatura científica, e elaboração de trabalhos no âmbito do Planeamento Integrado de Recursos Humanos.

Pré-Requisitos (Precedências) *

----- Conteúdos programáticos

Planeamento de Recursos Humanos

- A importância do Capital Humano
- Metodologias de Planeamento em Recursos Humanos
- Políticas de Planeamento em Recursos Humanos

Recrutamento, seleção e integração de Recursos Humanos

- Metodologias, fontes e processos de recrutamento
- Processos e técnicas de seleção
- Acolhimento, integração e socialização de colaboradores

Avaliação em Recursos Humanos

- Metodologias e técnicas de avaliação
- Aspetos éticos da avaliação

Bibliografia

- Breaugh, J. A. (2008). Employee recruitment: Current knowledge and important areas for future research. *Human Resource Management Review*, 18, 103–118.
- Cook, M. (2016). Personnel selection: Adding value through people – A changing picture. London: Wiley-Blackwell
- Dessler, G. (2017). *Human resource management* (15th ed.). New Jersey: Pearson Prentice-Hall.
- Kim, Y., & Ployhart, R. E. (2018). The strategic value of selection practices: Antecedents and consequences of firm-level selection practice usage. *Academy of Management Journal*, 61, (1), 46–66.
- Sackett, P. R., & Lievens, F. (2008). Personnel Selection. *Annual Review of Psychology*, 59, 419–450.

Métodos de ensino

Sessões de carácter teórico-expositivo (sem prejuízo da intervenção dos estudantes) para enquadramento e colocação/resolução de problemas.

Sessões teórico-práticas (articulação entre aspetos conceptuais e componentes práticos).

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Existem duas modalidades de avaliação: **(A) Regime Geral** e **(B) Regime Final Alternativo**. Apenas os alunos abrangidos pela situação de regime especial (trabalhadores-estudantes, atletas de alta competição, Erasmus etc.) poderão optar pela modalidade de Regime Final Alternativo. Estes alunos deverão inscrever-se, junto dos docentes, **até ao dia 15 de Outubro**, numa das modalidades, ficando obrigados às regras que lhe são inerentes.

Elementos de Avaliação (Propostas de datas de avaliação, prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação)

(A) O Regime Geral é composto por quatro elementos:

- 1- Um trabalho de grupo (grupos muito pequenos) apresentado em aula com base em temas propostos pelos docentes (20%)
- 2- Um trabalho individual escrito de revisão de literatura, com base em temas propostos pelos docentes; a entregar até 19 de dezembro (40%);

- 3- Dois comentários críticos individuais escritos (no âmbito do Planeamento Integrado de Recursos Humanos), a entregar respetivamente até 29 de Outubro e 3 de Dezembro (30%);
- 4- Presença e participação nas aulas (10%).

Os trabalhos de avaliação contínua só podem ser realizados no decurso das aulas e nos prazos estipulados pelos docentes.

A avaliação em 2ª época contempla, para além dos elementos referidos, um exame escrito (a realizar na época de exames) sobre todos os conteúdos programáticos. As ponderações dos diferentes elementos serão as seguintes:

- 1 - Trabalho individual de revisão de literatura (30%);
- 2 - Dois comentários críticos individuais escritos (15%);
- 3 - Presença e participação nas aulas (5%);
- 4 - Exame escrito (50%).

(B) O Regime Final Alternativo é composto por:

- 1- Um trabalho individual escrito sobre um tema no âmbito do Planeamento Integrado de Recursos Humanos, cujo tema deve ser previamente acordado com os docentes (30%). Deverá ser entregue até 19 de dezembro de 2020;
- 2 - Um exame escrito sobre todos os conteúdos programáticos (70%) (a realizar na época de exames);

Modalidades de Avaliação - Plano alternativo de avaliação a adotar em caso de novo estado de emergência

Tendo em conta a situação da evolução da pandemia, e a consequente avaliação das situações de risco de docentes (pertença de vários docentes a grupos de risco) e de alunos, algumas aulas poderão ser lecionadas através de ensino à distância, recorrendo às plataformas Zoom, Moodle ou outras que se considerem adequadas. Pelas mesmas razões, também as apresentações previstas de trabalhos presenciais pelos alunos poderão vir a ser efetuadas através da plataforma Zoom, bem como as avaliações através de exame escrito (que poderão ser por videoconferência). Os alunos serão avisados atempadamente sobre as formas adotadas (presenciais ou à distância). Em qualquer dos casos, serão privilegiadas as sessões síncronas.

Regras relativas à melhoria de nota

Apenas pode ser realizada melhoria de nota para os alunos que tenham realizado todos os elementos de avaliação. A melhoria pode ser efetuada para qualquer dos elementos de avaliação, excetuando os trabalhos/atividades realizados nas aulas.

Exigências relativas à assiduidade

O regime geral previsto é o de presença e participação dos alunos nas aulas. Assim, em todas as aulas, há lugar ao registo das presenças. Para obter valores relativos ao terceiro elemento da avaliação (presença e participação nas aulas) é necessário ter no mínimo 2/3 de presenças nas aulas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Língua de ensino

Português. Os estudantes Erasmus podem realizar os trabalhos em língua inglesa.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar